



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 06/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA E A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICENTE INTERNACIONAL.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Duque Caxias, nº 165, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.865//0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **SILVANO DE PARIZ**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e a **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICENTE INTERNACIONAL**, com sede na Linha Pinhal, S/N, interior neste Município, inscrito no CNPJ sob. nº. 83.830.448/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **CLAUDIR ANGELO PILATTI**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, de comum acordo celebram o presente Termo de Cessão de Uso à Título Precário, nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 3.069/2023 de 20 de abril de 2023, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente ajuste é a Cessão de uso à título precário, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem móvel de propriedade do Município de Quilombo, caracterizado desta forma:

→ 01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA NKS/MTD 77KS 17.5HP 42BO, inscrito no patrimônio sob o nº. **15.239**.

1.1. O bem acima relacionado será destinado ao uso da **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICENTE INTERNACIONAL**, na Linha Pinhal, tendo por objetivo fomentar a prática de esportes na comunidade do interior do Município de Quilombo, oportunizando que os municípios utilizem o bem público para manutenção do local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

2. entregar os bens em condições de funcionamento;
- 2.1. manter o controle patrimonial do bem móvel;
- 2.2. exercer os direitos de propriedade do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. assinar o presente termo, pelo qual declara que irá preservar e utilizar o bem exclusivamente para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- 3.1. responsabilizar-se pelas despesas de manutenção do bem móvel, a partir da assinatura do presente termo;
- 3.2. zelar e preservar o bem público, que permanece integrando o patrimônio do Município.

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4. A Cessão de uso é feita à título precário, sendo que o prazo de duração será a partir da data de assinatura do presente termo, por período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO

5. A presente Cessão de uso é feita à título precário, visando a conservação e preservação do bem público.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

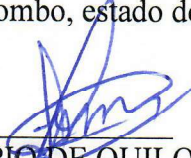
6. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CEDENTE**, tendo em vista a natureza precária do contrato, podendo ainda ser rescindido a pedido do **CESSIONÁRIO**, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

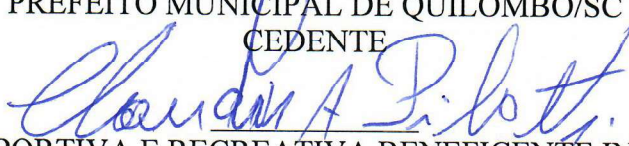
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo - SC, independente de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato de Cessão de Uso a Título Precário.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, com início de sua validade da publicação em meio oficial de divulgação.

Quilombo, estado de Santa Catarina, 02 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO/SC
CEDENTE


SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICENTE INTERNACIONAL
CLAUDIR ANGELO PILATTI
PRESIDENTE
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

01. Nome Dayvis Delazari CPF 

02. Nome Arthur Ludovic Plan CPF 

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO - SC



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 às 07:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5024479: EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.
006/2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5024479>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal

FONE: 49.33463242
Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br

EXTRATO
DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 006/2023

CEDENDE: Município De Quilombo
CNPJ: 83.021.865/0001-61

CESSIONÁRIO: Sociedade Esportiva E Recreativa Beneficente Internacional
CNPJ: 83.830.448/0001-60

Resumo:

TERMO DE CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA E O SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA BENEFICENTE INTERNACIONAL.

Objeto:

**CESSÃO DE USO À TÍTULO PRECÁRIO, PELO CESSIONÁRIO, DO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, NOS TERMOS DA LEI 3.069/2023, SEGUNDO O ART. 1º E ART. 2º, CARACTERIZADO DESTA FORMA;
01 TRATOR CORTADOR DE GRAMA NKS/MTD 77KS 17.5HP 42BO, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº. 15.239.**

Final da Vigência: 02/08/2033.

Quilombo/SC, 02 de agosto de 2023.

SILVANO DE Assinado de forma
digital por SILVANO DE
PARIZ:5799 PARIZ: [REDACTED]
9872920 Dados: 2023.08.03
07:58:33 -03'00'

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal